

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2020**

Processo nº: 23110.09789/2020-82 . PARTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR-PORTUGAL, pessoa coletiva: 503767549, UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS, CNPJ: 92.238.914/0004.03 e MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO, CNPJ: 91.558.650/0001-02. Objeto: Acordo de Cooperação com a finalidade de executar o Projeto "Reconhecimento, Preservação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural de Morro Redondo/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2021. Não há previsão de repasse financeiro. Data de assinatura: 03/11/2020. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato:49/2016. Processo nº: 23110.0005193/2019-61. Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO FAU, CNPJ: 89.876.114/0001-03. Objeto: ampliação do valor total do Acordo Original em R\$7.530,91 passando dos atuais R\$ 166.000,00 para R\$ 173.590,91 na forma de expectativa de receita a serem captados pela contratada, que tem por objeto apoiar o projeto: " Programa de apoio ao desenvolvimento, inovação e competitividade no setor da construção civil da Região Sul do Rio Grande do Sul.. Data da assinatura: 04/11/2020. Pedro Rodrigues Curi Hallal - Reitor.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Aditivo ao Convênio: 06/2019. Processo nº: 23110.045801/2019-71. Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 3.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do Convênio 06/2019 que tem por objeto apoiar o projeto: " INCUBAÇÃO DA 'REDE RIZOMA' - CIRCUITO LOCAL DE COMÉRCIO JUSTO NA REGIÃO SUL DO RS" por 328 dias a partir de 03/01/2021. Data da assinatura: 04/11/2020. Pedro Rodrigues Curi Hallal - Reitor.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato:33/2017. Processo nº: 23110.012354/2020-15. Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: aditivo de valor do Contrato 33/2017 em R\$20.009,94, passando dos atuais R\$76.597,86 para um total de R\$96.607,80 na forma de expectativa de receita a ser captado pela Fundação Delfim Mendes Silveira, que tem por objeto apoiar o projeto: " EXTENSÃO INOVADORA: DIFUSÃO DA NANOTECNOLOGIA NO DESENVOLVIMENTO E ESTUDO DE SISTEMAS CONVENCIONAIS E MATERIAIS AVANÇADOS PARA O SETOR PRODUTIVO REGIONAL". Data da assinatura: 04/11/2020. Pedro Rodrigues Curi Hallal - Reitor.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL N. 01/2020

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Direção do Campus Amílcar Ferreira Sobral e da Coordenação do Curso de Administração torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 28 de outubro de 2020, seção 3, página 77, relativo à seleção pública para professor substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral 40h, Curso de Administração (Área de Direito), para o Campus Amílcar Ferreira Sobral - UFPI - Floriano/Piauí, da forma como segue:

Onde se lê:

1 - DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 27 a 30 de outubro de 2020 (finalizando as 18h:00 min do DIA 30/10/2020, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG\\_FhgpSVTK2Krk8b\\_LnWhkKZdiqScZxgiDIH99Rw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG_FhgpSVTK2Krk8b_LnWhkKZdiqScZxgiDIH99Rw/viewform). O diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico) devem ser enviados para o e-mail: admcafs@ufpi.edu.br.

Leia-se:

1 - DAS INSCRIÇÕES 1.1- As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 a 16 de Novembro de 2020 (finalizando as 18h:00 min do DIA 10/11/2020, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG\\_FhgpSVTK2Krk8b\\_LnWhkKZdiqScZxgiDIH99Rw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG_FhgpSVTK2Krk8b_LnWhkKZdiqScZxgiDIH99Rw/viewform?usp=pp_url). O diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico) devem ser enviados para o e-mail: admcafs@ufpi.edu.br.

Onde se lê:

5 - DAS PROVAS 5.2 - O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na Coordenação do Curso de Administração, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida Prova, iniciando a partir das 08:00h do dia 04/11/2020 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como o coordenador do curso ou o coordenador do concurso (que realizarão o sorteio) terão que fazer uso de máscara, obrigatoriamente;

Leia-se:

5 - DAS PROVAS 5.2 - O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na Coordenação do Curso de Administração, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida Prova, iniciando a partir das 08:00h do dia 20/11/2020 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como o coordenador do curso ou o coordenador do concurso (que realizarão o sorteio) terão que fazer uso de máscara, obrigatoriamente;

Floriano-PI, 5 de Novembro de 2020

EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO

Diretora do CAFS

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 154048**

Número do Contrato: 23/2017.

Nº Processo: 23111021229201782.

PREGÃO SISPP Nº 19/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 04118319000177. Contratado : FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA - EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do Contrato nº 23/2017, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e Cláusula Sexta, e o processo UFPI nº 23111.021229/2017-82. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/11/2020 a 01/11/2021. Data de Assinatura: 23/10/2020.

(SICON - 05/11/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154048**

Número do Contrato: 50/2017.

Nº Processo: 23111053642201842.

PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 04118319000177. Contratado : FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA - EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do Contrato nº 50/2017, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e Cláusula Sexta, e o processo UFPI nº 23111.053642/2018-42. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/11/2020 a 17/11/2021. Data de Assinatura: 23/10/2020.

(SICON - 05/11/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154048**

Número do Contrato: 65/2019.

Nº Processo: 23111069087201830.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 26369947000168. Contratado : R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUCOES-.Objeto: Aditamento de prazo e valor para execução de serviço de Construção do Prédio do curso de medicina, ampliação do bloco existente, urbanização e complementação da drenagem e do muro do campus, no Campus de Picos/PI. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlatas. Vigência: 25/01/2021 a 25/05/2021. Valor Total: R\$148.177,58. Fonte: 8100000000 - 2020NE800803. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 05/11/2020)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 51/2020 - UASG 154042**

Número do Contrato: 91/2019.

Nº Processo: 23116009290201973.

DISPENSA Nº 677/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 18970213000101. Contratado : MARLON GIOVANI DA SILVA DIAS - .Objeto: Acréscimo e supressão de valores e prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 091/2019. Fundamento Legal: Art. 65, Inc. I, alínea "b" e§1º da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$14.443,23. Fonte: 8108000000 - 2020NE800424. Data de Assinatura: 28/05/2020.

(SICON - 05/11/2020) 154042-15259-2020NE111111

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23116003126202096 , publicada no D.O.U de 16/10/2020 . Objeto: Execução do serviço de docagem da Lancha Larus Novo Edital: 06/11/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS. Entrega das Propostas: 24/11/2020 às 10h00.

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIDECE - 05/11/2020) 154042-15259-2020NE111111

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 154049**

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 23112000813201956.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 26130952000113. Contratado : ORCON ENGENHARIA E PERFURACOES -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 12462/11 . Vigência: 07/11/2020 a 06/01/2021. Data de Assinatura: 29/10/2020.

(SICON - 05/11/2020) 154049-15266-2020NE800000

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154049**

Número do Contrato: 58/2018.

Nº Processo: 23112003460201865.

PREGÃO SISPP Nº 57/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 02717546000193. Contratado : CONSTRUTORA MEGATEC LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total: R\$4.000.000,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800548. Data de Assinatura: 03/11/2020.

(SICON - 05/11/2020) 154049-15266-2020NE800000

**SECRETARIA-GERAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154049**

Número do Contrato: 00031/2019, subrogado pelaUASG: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

Nº Processo: 23112104929201963.

PREGÃO SISPP Nº 17/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 01/11/2020 a 01/05/2021. Valor Total: R\$359.233,68. Fonte: 8108000000 - 2020NE800030. Data de Assinatura: 30/10/2020.

(SICON - 05/11/2020) 156403-15266-2020NE800000



será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo Seletivo;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Resposta;

m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;

n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e Cartão de Resposta;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou

s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

7.23. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.24. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.9.

7.25. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

7.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.27. A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

8. DO CÁLCULO DA NOTA

8.1. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 (A - M)$$

D.

Onde:

EP = escore padronizado da competência;

A = número de pontos do candidato na competência;

M = média de pontos na respectiva competência;

D = desvio padrão.

8.1.2. Cada uma das etapas no PASSE irá gerar escores padronizados em suas competências. Ao final das 3 (três) etapas, os escores da competência de cada etapa serão somados, conforme equação abaixo:

$$NC = 0,2 \cdot EP1 + 0,3 \cdot EP2 + 0,5 \cdot EP3$$

Onde:

NC = nota da competência ao final das 3 (três) etapas;

EP1 = escore padronizado da competência na 1ª etapa (PASSE 1);

EP2 = escore padronizado da competência na 2ª etapa (PASSE 2);

EP3 = escore padronizado da competência na 3ª etapa (PASSE 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer nas publicações do:

a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;

c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;

d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;

e) resultado preliminar.

9.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta, por intermédio da área restrita do candidato no site da FAPEC.

9.2.1. O Candidato poderá protocolar recurso no período estabelecido pelo item 2 deste Edital.

9.2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

9.2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

9.2.4. Os recurso deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

9.2.5. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

9.2.6. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

9.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

9.4. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

9.5. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

9.6. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

9.8. Ao enviar o recurso, o sistema criará um numero de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais da UFMS: <http://ingresso.ufms.br> e da FAPEC <https://concurso.fapec.org>.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos na página de ingresso da UFMS <http://ingresso.ufms.br>.

10.3. A UFMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão do PASSE da UFMS.

10.5. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org) ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org/>.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA ,  
em Exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE AJUSTE

Termo de Ajuste de Propriedade Intelectual nº 02/2020, processo nº 23104.011058/2020-78. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Universidade Católica Dom Bosco.

Objeto: Estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre a UCDB, UFMS sobre o PEDIDO DE PATENTE, intitulado "ARGAMASSA COM SUBSTITUIÇÃO DE AREIA POR LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA", a ser depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI para seu registro oficial, bem como todos os resultados, Metodologias e Inovações Técnicas, Produtos ou Processos, "know-how", privilegiáveis ou não, que já foram obtidos em virtude da tecnologia, assegurando os direitos e deveres de todas as PARTES. Assinatura: 23/10/2020. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e a Reitora em exercício, Sra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio, pela UFGD.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 299, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública relação de candidatos aprovados e classificados no Edital nº 239/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 172, seção 3, página 83, de 08 de setembro de 2020, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, de acordo com as especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

| Campus                | Área de Conhecimento | Classe/Regime de Trabalho | Processo nº          | Candidatos Homologados             | Pontuação Final |
|-----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------|
| Santana do Livramento | Direito Público      | Professor Substituto/20h  | 23100.006851/2020-95 | 1º Diego Alan Schöfer Albrecht     | 14,86           |
|                       |                      |                           |                      | 2º Pedro Henrique Nascimento Zanon | 13,66           |
|                       |                      |                           |                      | 3º Bruno Mello Correa De Barros    | 13,24           |
|                       |                      |                           |                      | 4º Natália Centeno Rodrigues       | 12,94           |
|                       |                      |                           |                      | 5º Alexandre Torres Petry          | 12,28           |

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 1 - CAFS FLORIANO-PI, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111021213201699. Objeto: A aquisição de generos alimenticios da Agricultura Familiar, para o atendimento a modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisicao de Alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujas especificacoes se encontram descritas de forma clara e precisa na descricao detalhada do material, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos da Chamada Publica nº 01/2019-UFPI. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 17º da Lei nº 12.512 de 14/10/2011.. Justificativa: Devido constar no sistema que os itens 12 e 13 ja estavam empenhados, nao foi viavel fazer retificacao na compra 48/2019. Declaracao de Dispensa em 26/10/2020. ERIKA MONTEIRO MESQUITA DE ALMEIDA. Coordenadora de Compras e Licitacoes. Ratificacao em 26/10/2020. LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA. Diretora Administrativa em Exercício da UFPI. Valor Global: R\$ 165.461,76. CNPJ CONTRATADA : 15.081.296/0001-90 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO AVEVERDE - ASPROVERDE. Valor: R\$ 82.730,88. CNPJ CONTRATADA : 15.043.143/0001-58 ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERESINA - AGRIFAM. Valor: R\$ 82.730,88.

(SIDE - 26/10/2020) 154048-15265-2020NE800016

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Administração (Área de Direito), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40(40horas semanais) nos termos do Processo nº 23111. 0001238/2020-05 e da Lei nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 27 a 30 de outubro de 2020 (finalizando as 18h:00 min do DIA 30/10/2020, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG\\_FhgpsvTK2KrK8b\\_L\\_nWhkZdiqSczXgiDIH99Rw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG_FhgpsvTK2KrK8b_L_nWhkZdiqSczXgiDIH99Rw/viewform). O diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico) devem ser enviados para o e-mail: [admcafs@ufpi.edu.br](mailto:admcafs@ufpi.edu.br). 1.2 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.3 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.



2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva; 2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4 A seleção é para a área de Direito estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiadas de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente. 2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

| Local                                 | Área    | Nº de Vagas      | Requisitos                                                                        | Remuneração                 | Taxa                     |
|---------------------------------------|---------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Coordenação do Curso de Administração | Direito | 01(uma) TI - 40h | Graduação em Direito com, no mínimo, Especialização em Direito ou em áreas afins. | R\$ 6.105,17 (Doutor)       | R\$ 152,63 (Doutor)      |
|                                       |         |                  |                                                                                   | R\$ 4.272,99 (Mestre)       | R\$ 106,82 (Mestre)      |
|                                       |         |                  |                                                                                   | R\$ 3.576,28 (Especialista) | R\$ 89,41 (Especialista) |

3- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 - Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.3 - Ser bacharel em Direito.

Preencher requerimento de inscrição por meio de formulário eletrônico on-line (Disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzZutG\\_Fhgp5vTK2Krk8b\\_\\_L\\_nWhkZdiqSczXgiDIH99Rw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzZutG_Fhgp5vTK2Krk8b__L_nWhkZdiqSczXgiDIH99Rw/viewform)).

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 4.1 - Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certificado de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico); 4.2 - Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF; 4.3 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); 4.4 - Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 4.5 - Duas fotos 3x4 digitalizada; 4.6 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 152,63 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) para Doutores, R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos) para Mestres e no valor de R\$ 89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

UG: 154048

Gestão: 15265

Recolhimento Código: 288306

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.7 - Requerimento de inscrição, fornecido pela Coordenação do Curso de Administração, devidamente preenchido.

#### OBSERVAÇÕES:

i) Os originais referentes aos itens 4.1 a 4.7 deverão ser apresentados à banca examinadora para conferência no dia do sorteio do tema para prova didática. A não apresentação dos documentos implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

ii) Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (anexo IV), utilizando o formulário eletrônico disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcGnD0edd1gdmu2T70UHZ1DvVt3Lcn51d-zuy-Uq7GSDA/viewform>.

5 - DAS PROVAS: 5.1 - A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 5.1.1 - PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete). Na realização da Prova Didática, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma: a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova, respeitando os 2 metros de distanciamentos entre eles, usando obrigatoriamente máscaras e dispondo de álcool em gel. b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 04 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação. c) O candidato obrigatoriamente terá que fazer uso de máscara, e trazer para uso próprio álcool em gel e garrafa com água mineral para evitar qualquer tipo de compartilhamento de material e risco de contaminação por COVID-19. Será desclassificado do certame o candidato que não se apresentar para a etapa do concurso utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias para controle da COVID-19; d) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este; e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive. 5.1.2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Currículo Lattes somente para os candidatos aprovados na Prova Didática; 5.2 - O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na Coordenação do Curso de Administração, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida Prova, iniciando a partir das 08:00h do dia 04/11/2020 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como o coordenador do curso ou o coordenador do concurso (que realizará o sorteio) terão que fazer uso de máscara, obrigatoriamente; 5.3 - Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma - ANEXO I; 5.4 - Na ocasião da Prova Didática, os candidatos deverão entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora; 5.5 - Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção; 5.6 - O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital); 5.7 - O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 5.8 - O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

6 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será 06 (seis) meses contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1 - Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 7.2 - A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o resultado final do certame. 7.3 - Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos

Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 7.4 - Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 7.5 - O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; 7.6 - Será vedada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 7.7 - O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 7.8 - A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 7.9 - O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; 7.10 - O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática. 7.11 - Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto. 7.12 - A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO

Diretora do CAFS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União, por intermédio da Universidade Federal do Piauí, notifica a empresa NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. CNPJ 16.631.998/0001-62, processos n. 23111.032301/2020-63 e 23111.031785/2020-27, que se encontra em local incerto ou não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, apresentar providências ou justificativas por não ter mantido as condições de habilitação perante o Pregão n. 42/2019, realizado pela Universidade Federal do Para, ficando assegurada a ampla defesa. Ficam os autos franqueados para vistas, devendo a justificativa ser encaminhada, se entender necessário, para o endereço:

Diretoria Administrativa, PRAD/UFPI, Campus Universitário Min. Petronio Portela, Av. Universitaria, SG- 07, s/n, Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, ou preferencialmente para o e-mail [daf@ufpi.edu.br](mailto:daf@ufpi.edu.br).

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA  
Diretora Administrativa em Exercício da DA/PRAD

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 91/2020

Instrumento: Processo Administrativo: 23116.002256/2014-63. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: MARIZA DA SILVA GRAEFF. CPF: 491.147.190-53. Objeto: Alteração do representante legal da contratada no Contrato Administrativo nº 022/2014. Fundamento legal: Art. 61 caput da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 20/10/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92/2020

Instrumento: Processo Administrativo: 23116.000421/2017-95. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: MARIZA DA SILVA GRAEFF. CPF: 491.147.190-53. Objeto: Alteração do representante legal da contratada no Contrato Administrativo nº 007/2017. Fundamento legal: Art. 61 caput da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 20/10/2020.

#### AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 23116.001955/2020-34. Instituição Pública: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Empresa: S.M. GUIMARÃES EIRELI. CNPJ nº 26.889.274/0001-77.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG - UASG 154042, torna público a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 18.08.2020

MOZART MARTINS TAVARES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

#### AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 23116.000815/2020-49. Instituição Pública: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG - UASG 154042. Empresa: SUELLEN RODRIGUES PEREIRA. CNPJ nº 27.621.545/0001-71.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, torna público a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 09.07.2020. Data da assinatura: 09.07.2020

MOZART MARTINS TAVARES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

